

ANEXO I

REGULAMENTO – ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026

1. DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO

1.1. Cada quadrilha disporá do prazo máximo de 15 (quinze) minutos para preparação, compreendendo montagem e desmontagem do cenário e do grupo musical, sendo 10 (dez) minutos destinados à montagem e 5 (cinco) minutos à desmontagem.

1.2. O tempo de apresentação será de 35 (trinta e cinco) minutos, admitida tolerância máxima de 1 (um) minuto para encerramento.

§1º O descumprimento do tempo estabelecido implicará a perda de 1 (um) ponto por minuto excedente, de forma proporcional.

1.3. O atraso no início da apresentação, superior ao tempo previsto para preparação, implicará redução equivalente no tempo de apresentação.

Parágrafo único. Cada minuto excedente na preparação resultará na redução de 1 (um) minuto no tempo de apresentação.

1.4. Fica vedada, em qualquer hipótese, a apresentação em data ou horário diverso daquele previamente estabelecido pela organização do evento em reunião com os grupos selecionados para o Arraiá da Juventude 2026.

2. DA COMISSÃO JULGADORA

2.1. A Comissão Julgadora será composta por 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) jurados e 1 (um) presidente de mesa.

2.2. A seleção dos integrantes da Comissão Julgadora dar-se-á por meio de indicação de coletivo consultivo, composto por representantes das seguintes entidades: Federação de Quadrilhas Juninas do Ceará (FEQUAJUCE), Federação dos Eventos Juninos e Culturais do Ceará (FEJUC) e União Junina do Ceará (UNIÃO) e pelo Instituto Juventude pela Vida - IVIDA.

§1º Cada entidade indicará 5 (cinco) nomes de jurados atuantes, que tenham participado de processos formativos promovidos pelas respectivas instituições, totalizando 15 (quinze) indicações.

§2º A escolha dos membros da Comissão Julgadora será realizada pelos coletivos e quadrilhas juninas selecionados, a partir da relação de nomes indicada, durante reunião específica destinada ao sorteio dos horários de apresentação.



3. DA PREMIAÇÃO

3.1. Categoria Quadrilha Adulta:

- I – 1º lugar: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- II – 2º lugar: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- III – 3º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- IV – 4º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- V – 5º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- VI – do 6º ao 15º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

3.2. Categoria Quadrilha Infantil:

- I – 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II – 2º lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- III – 3º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- IV – do 4º ao 10º lugar: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

3.3. Além da premiação pecuniária, serão concedidos troféus nas seguintes categorias:

- I – Marcador;
 - II – Rainha (Categoria Adulta) e Princesa (Categoria Infantil);
 - III – Noiva;
 - IV – Noivo;
 - V – Casamento.
-

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação observará os seguintes quesitos e subquesitos:

- I – **Quadrilha:** Casamento, Temática, Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Repertório Musical;
- II – **Marcador:** Desenvoltura, Liderança, Animação, Figurino e Integração com o grupo;
- III – **Rainha/Princesa:** Animação, Desenvoltura, Figurino e Integração com o grupo;
- IV – **Noiva e Noivo:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino e Integração com o grupo;
- V – **Casamento:** será considerada a maior pontuação obtida no subquesito “Casamento”, integrante do quesito Quadrilha

§1º No sub-quesito **coreografia** cada quadrilha terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos 12 (doze) passos tradicionais, o não cumprimento deste artigo implicará na perda de 01 (um) ponto no sub-quesito coreografia, no somatório geral.

4.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – **Quadrilha:** Casamento, Temática, Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Repertório Musical;
- II – **Marcador:** Desenvoltura, Liderança, Animação, Figurino e Integração com o grupo;

III – **Rainha/Princesa:** Animação, Desenvoltura, Figurino e Integração com o grupo;
IV – **Noiva e Noivo:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino e Integração com o grupo;
V – **Casamento:** persistindo o empate, considerar-se-á a soma das notas dos quesitos Noivo e Noiva.

Parágrafo único – Permanecendo o empate, exclusivamente no quesito quadrilha, o desempate se dará obedecendo à ordem dos quesitos posteriores, conforme relacionados acima.

§1º - Depois de esgotados todos os critérios de desempate do quesito quadrilha, somar-se-á toda a planilha e será declarada campeã a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas.

§2º - Para o desempate dos quesitos destaques (Noiva, Noivo, Marcador/a, Princesa/Rainha), primeiro se obedecerá a soma individual de cada sub-quesito do quesito empatado, se ao final de todas as somas, persistir ainda o empate serão somadas todas as notas atribuídas pela Comissão Julgadora àquele quesito, sem descarte de notas, sendo vencedor aquele quesito destaque que obtiver a maior na soma dos pontos. Persistindo o empate, será atribuída a vitória ao quesito destaque representado pela quadrilha melhor colocada no festival.

5. DA METODOLOGIA DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento será pautado na objetividade, com base em critérios técnicos e conceituais, pela comissão julgadora formada por pessoas maiores de 18 anos, com conhecimento cultural.

5.2. Os jurados deverão preencher integralmente a planilha de votação, atribuindo notas a todos os quesitos e subquesitos previstos neste regulamento.

5.3. As notas atribuídas variarão de 8,0 (oito) a 10,0 (dez) pontos, admitida a utilização de frações em décimos (ex: 8,1 - 8,4 -9,2 - 9,7 e etc).

5.4. A avaliação deverá considerar exclusivamente o desempenho apresentado no momento, sendo vedada a influência de fatores externos.

5.5. Os quesitos e subquesitos deverão ser avaliados de forma independente.

5.6. Para fins de apuração, será desconsiderada a maior e a menor nota atribuída em cada sub-quesito em avaliação, restando assim, três notas maiores para cada sub-quesito, sendo essas notas responsáveis pela escolha dos melhores quesitos.

§1º – Caso a quadrilha deixe de apresentar qualquer quesito ou sub-quesito em julgamento o mesmo deverá ser aplicado ao sub-quesito em questão a nota: **0,0 (zero)**.

§2º– Na falta de atribuição de alguma nota em qualquer sub-quesito na planilha de votação, deverá ser aplicada ao referido sub-quesito a nota máxima: **10 (dez)**.

§3º– Após a apresentação de cada grupo o presidente da comissão julgadora fará a entrega a um representante da quadrilha das **segundas vias das planilhas** de votação, devidamente assinadas pelos jurados, pelo presidente da comissão e pelo promotor do festival.

§4º - Para efeito de lisura e seriedade do festival, a composição da mesa julgadora deverá permanecer inalterada. No caso da falta de 01 (um) membro da comissão julgadora, todas as notas desse jurado faltoso, serão consideradas nulas.

6. DA DESCRIÇÃO DOS QUESITOS

6.1. Quesito Quadrilha/ Quesitos Individuais:

- I - **Coreografia:** é o conjunto de movimentos sequenciados de uma dança, caracterizada como quadrilha junina, apresentando passos tradicionais, seguindo uma trilha musical;
 - II - **Evolução:** é a forma como a performance (coreográfica, teatral, musical e visual) é executada pelos dançarinos em sua progressão no decorrer da apresentação;
 - III - **Harmonia:** é a maneira como o conjunto de elementos que compõem a apresentação são articulados, considerando: o entrosamento dos dançarinos com o ritmo apresentado pela trilha musical, com a temática, com as visualidades e com o repertório, sem perder as matrizes de referência da cultura junina, garantindo a coerência da apresentação;
 - IV - **Animação:** é o movimento entusiasmado, alegre e vivaz. Entrega de corpo e alma em uma atividade com o objetivo de demonstrar o espírito da animação durante todo o desenvolvimento da apresentação;
 - V - **Figurino:** é o conjunto de vestuário e acessórios, resultado da pesquisa e criatividade, correspondente à temática abordada, obrigatoriamente ligado à cultura junina;
 - VI - **Casamento:** é a representação cênica da celebração do matrimônio, considerando: o texto, a relação com a temática, a interpretação, a marcação e a caracterização (como figurinos específicos e outros aspectos que ajudem a compor o perfil dos personagens), dentro do contexto da cultura junina;
 - VII - **Repertório:** é a letra da composição escrita, expressa de forma musical, cantada ou recitada, acompanhada pela música instrumental, “ao vivo” ou mecânica, em sincronia de sons no tempo musical determinado, conforme a tradição da cultura junina, expressando afinidade com a temática e a cultura junina;
 - VIII - **Desenvoltura:** é a representação desenvolvida com desembaraço, de forma desinibida e espontânea;
 - IX - **Interpretação:** é a representação das personagens, considerando a atuação individual e a cumplicidade entre o casal durante toda a apresentação;
 - X - **Integração com o grupo:** é o ato de interagir e se integrar ao grupo, demonstrando pertencimento a ele;
 - XI - **Liderança:** é o ato de conduzir a apresentação de forma dinâmica, demonstrando competência e autoridade;
 - XII - **Temática:** é o assunto abordado na temporada, considerando o produto da criatividade e da pesquisa, além da forma como é desenvolvida sua apresentação e sua adaptação ao contexto junino.
-

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das disposições previstas neste regulamento sujeitará a quadrilha infratora às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

- I – advertência;
- II – perda de pontos;
- III – desclassificação.

7.2. Será aplicada penalidade de perda de pontos nos casos de:

- I – extrapolação do tempo de apresentação, nos termos do item 1;
- II – descumprimento de critérios técnicos estabelecidos neste regulamento.

7.3. Será aplicada penalidade de desclassificação nos casos de:

- I – não comparecimento no horário estabelecido para apresentação;
 - II – tentativa de interferência indevida no julgamento;
 - III – descumprimento grave das normas deste regulamento;
 - IV – prática de condutas que atentem contra a ordem pública, a moral e os bons costumes durante o evento.
-

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. As quadrilhas participantes poderão interpor recurso administrativo quanto ao resultado do julgamento, no prazo máximo de até 24 horas após a divulgação oficial do resultado.

8.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, e protocolado junto à Comissão Organizadora do evento, através do email arraiadajuventude2026@gmail.com

8.3. Não serão admitidos recursos que versem sobre critérios subjetivos de avaliação dos jurados, restringindo-se a questões de ordem formal ou descumprimento deste regulamento.

8.4. A decisão sobre os recursos será proferida pela Comissão Organizadora, sendo esta definitiva e irrecorrível.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição no evento implica na aceitação integral e irrestrita de todas as normas estabelecidas neste regulamento.

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

9.3. Fica a Comissão Organizadora autorizada a promover ajustes operacionais necessários ao bom andamento do evento, desde que não prejudiquem a isonomia entre os participantes.

9.4. É de inteira responsabilidade das quadrilhas participantes o cumprimento das normas de segurança, bem como a integridade de seus integrantes e equipamentos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza/CE, 01 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Arraiá da Juventude 2026